



Ofício nº: 048/2025

Assunto: Solicitação de Compra – Salgadinho

Data: 28/01/2025

Ao

Setor de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças aqui representada por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Machado, vem por meio deste solicitar que seja realizado processo de compra para aquisição de **Salgadinhos** conforme descrito abaixo para atendimento desta Secretaria no ano de 2025.

Saliento que dotações para o ano fiscal 2025 serão indicadas após aprovação do orçamento para o referido ano.

Dotação: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0720.0000.0000

01.0753.0000.0000

Sem mais para o momento despedimo-nos ressaltando votos de estima e consideração.



Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 010.2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Bruno Rodrigues Machado

Matrícula: 915.813

Contato/E-mail para esclarecimentos: admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de salgadinhos para atender as necessidades desta Secretaria durante o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

A aquisição de salgados se justifica pela necessidade de oferecer alimentação de qualidade durante os eventos promovidos pela Secretaria. Os salgados, por serem práticos e de fácil consumo, são uma opção adequada para atender as necessidades alimentares dos participantes de maneira eficiente e higiênica.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UN	Quantidade
01	BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO 25 GRS	Unidade	400
02	MINI PIZZA DE FRANGO E CATUPIRY 25 GRS	Unidade	400
03	MINI SALGADINHO CROQUETE 25 GRS	Unidade	400
04	MINI SALGADINHO ENROLADINHO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA 25 GRS	Unidade	400
05	MINI SALGADINHO RISOLE DE MILHO 25 GRS	Unidade	400
06	MINI SALGADINHO COXINHA DE FRANGO 25 GRS	Unidade	400
07	MINI SALGADINHO QUIBE RECHEADO COM MUSSARELA 25 GRS	Unidade	400
08	MINI SALGADINHO EMPADA DE FRANGO 25 GRS	Unidade	400

390543
404655
404656
404651
390420
390007
389062
390008

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação será realizada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara conforme artigo VI do Decreto Municipal n. 175 de 22 de Dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo da Lei Federal 14.133/21.

4



5- PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0720.0000.0000

01.0753.0000.0000

6-PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação desta Secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A mercadoria deve ser entregue no local indicado pela Secretaria de Administração e Finanças ato da solicitação.

7-CONDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 trinta dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contrato em nome da empresa. No CNPJ do contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE

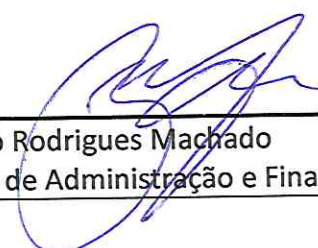
8.1 Médio

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.



Tupaciguara/MG, 28 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

Ofício nº: 058/2025

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Salgados

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqueres, vem através deste solicitar o processo licitatório de Salgados. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 28 de janeiro de 2025.



Luciana Cardoso Euqueres
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqueres**Matrícula:** 2225**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281-0025 secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com**1 – OBJETO**

Aquisição de salgados para atender os eventos comemorativos da saúde, como palestras, cursos, outubro rosa, novembro azul entre outros.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária, pois os setores de saúde de nosso município realizam muitas ações do POEPS (Política Estadual de Promoção à Saúde) e nesses eventos precisamos oferecer aos nossos pacientes e convidados um lanche com qualidade e variedade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**RELAÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER O CAPS - 2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MINI PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA 25 GRAMAS	1.000	UNIDADES
02	MINI ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE 25 GRAMAS	1.500	UNIDADES
03	MINI PIZZA ASSADA COM FRANGO, CATUPIRY E ÓRÉGANO 25 GRAMAS	1.500	UNIDADES
04	MINI COXINHA FRITA DE CARNE BOVINA 25 GRAMAS	1.500	UNIDADES
05	MINI COXINHA FRITA DE CARNE DE FRANGO 25 GRAMAS	2.000	UNIDADES
06	MINI CROQUETE FRITO DE MÚSCULO BOVINO COM MANDIOCA 25 GRAMAS	1.000	UNIDADES
07	MINI PASTEL FRITO PIPOCADO COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA 25 GRAMAS	700	UNIDADES
08	MINI QUIBE FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA 25 GRAMAS	800	UNIDADES
09	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRAMAS	800	UNIDADES

RELAÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MINI PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA 25 GRAMAS	2.000	UNIDADES
02	MINI ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE 25 GRAMAS	2.000	UNIDADES
03	MINI PIZZA ASSADA COM FRANGO, CATUPIRY E ÓRÉGANO 25 GRAMAS	2.000	UNIDADES



04	MINI COXINHA FRITA DE CARNE BOVINA 25 GRAMAS	2.000	UNIDADES	38808
05	MINI COXINHA FRITA DE CARNE DE FRANGO 25 GRAMAS	2.100	UNIDADES	38008
06	MINI CROQUETE FRITO DE MÚSCULO BOVINO COM MANDIOCA 25 GRAMAS	1.000	UNIDADES	404656
07	MINI PASTEL FRITO PIPOCADO COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA 25 GRAMAS	900	UNIDADES	404658
08	MINI QUIBE FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA 25 GRAMAS	900	UNIDADES	388062
09	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRAMAS	900	UNIDADES	404658

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

- **PSF** - Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
- **CAPS** – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O produto deverá ser entregue no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n – Bairro Paineiras – CEP: 38.480.000.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

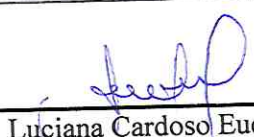
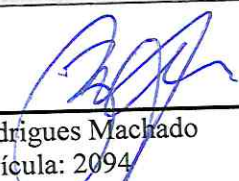
8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Médio.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094

Ofício nº: 006/2025

Serviço: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Licitação de Salgadinhos

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

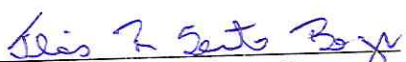
A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar o processo licitatório de aquisição de Salgadinhos.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de coffee breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc e demais eventos desta municipalidade. Para atender a secretaria de Governo do nosso município, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 29 de janeiro de 2025.


Thais Rodrigues Souto Borges
Secretária Municipal de Governo
Tupaciguara-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Thais Rodrigues Souto Borges **Matrícula:** 3193

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0029 thais4w@gmail.com

1 - OBJETO

Aquisição de salgadinhos em razão da necessidade de coffee breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc. e demais eventos desta municipalidade.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de salgadinhos para a Secretaria de Governo pode ser justificada pela necessidade de fornecer alimentos de qualidade e frescos para reuniões, eventos e atividades internas, garantindo assim um ambiente propício para o trabalho e o bom relacionamento entre os membros da equipe. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria pode focar em suas atividades principais, otimizando seus recursos e garantindo eficiência na gestão, a contratação de serviços de panificação para a Secretaria de Governo não apenas satisfaz as necessidades alimentares dos funcionários e convidados, mas também oferece vantagens em termos de gestão de custos, qualidade, segurança alimentar e flexibilidade operacional.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FICHA 16	FICHA 27
01	Mini pizza com frango e catupiry de 25G	1.500,00	1.000,00	500,00
02	Mini salgadinho croquete de 25G	2.000,00	1.300,00	700,00
03	Mini salgadinho enroladinho presunto e queijo de 25G	1.000,00	600,00	400,00
04	Mini salgadinho risole de milho de 25G	1.500,00	1.000,00	500,00
05	Mini coxinha de frango de 25G	2.000,00	1.300,00	700,00
06	Mini salgadinhos de quibe com requeijão de 25G	2.000,00	1.300,00	700,00
07	Mini salgadinhos de empada de frango de 25G	2.000,00	1.300,00	700,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

Dotação: Manutenção Secretaria de Governo 02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

FICHA – 16

Manutenção Conselho Tutelar 02.01.00.04.122.0002.2.0941.3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

FICHA – 27

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos salgadinhos é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos salgadinhos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Governo), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n – Bairro Paineiras – CEP: 38.480.000.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



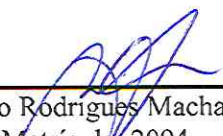
8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
Responsável pela Demanda: Emerson Novais Borges
E-mail para esclarecimentos: agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br
(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de salgadinhos para atender as necessidades desta Secretaria de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

A aquisição de salgados se justifica pela necessidade de oferecer alimentação de qualidade durante os eventos promovidos pela Secretaria. Essas atividades são fundamentais para a disseminação de conhecimento e troca de experiências entre os envolvidos no setor agropecuário. Os salgados, por serem práticos e de fácil consumo, são uma opção adequada para atender as necessidades alimentares dos participantes de maneira eficiente e higiênica.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	Descrição	UN	Quantidade
02	BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO, 25 GRAMAS	Unidade	450
03	MINI PIZZA DE FRANGO E CATUPIRY, 25 GRAMAS	Unidade	450
04	MINI SALGADINHO CROQUETE, 25 GRAMAS	Unidade	450
05	MINI SALGADINHO ENROLADINHO PRESSUNTO, QUEIJO E TOMATE, 25 GRAMAS	Unidade	450
06	MINI SALGADINHO RISOLE DE MILHO, 25 GRAMAS	Unidade	450
07	MINI SALGADINHOS COXINHA DE FRANGO, 25 GRAMAS	Unidade	450
08	MINI SALGADINHOS QUIBE COM REQUEIJAO, 25 GRAMAS	Unidade	450
09	MINI SALGADINHOS EMPADA DE FRANGO, 25 GRAMAS	Unidade	450

300543

38060

404656

404634

340420

34000f

340 004

340008

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação será realizada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara conforme artigo VI do Decreto Municipal n. 175 de 22 de Dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo da Lei Federal 14.133/21.

5- PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 02.07.00.20.608.0010.2.0067.3.3.90.30.00.00-Material de consumo

Ficha: 423

F.R: 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Dotação: 02.07.00.20.122.0010.2.0064. 3.3.90.30.00.00-Material de consumo

Ficha: 412

F.R: 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de Impostos

6- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A mercadoria deve ser entregue no local indicado pela Secretaria de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara no ato da solicitação.

7- CONDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 trinta dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contrato em nome da empresa. No CNPJ do contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE

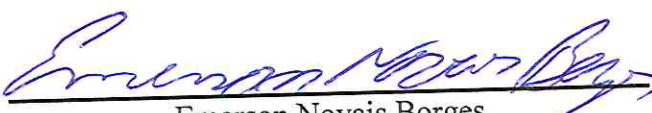
8.1 Médio

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.



Tupaciguara/MG, 29/01/ 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Emerson Novais Borges Secretário M. de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural.	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Salgadinhos

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edilamar Novais Borges

Matrícula: 2742

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0069

ssocial_tupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de salgadinhos para atender as necessidades desta secretaria e seus equipamentos.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fabricação de salgadinhos é necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos por diversos motivos:

1. **Atendimento de Eventos e Programas Sociais:** A Secretaria de Desenvolvimento Social frequentemente organiza eventos, reuniões e programas sociais que demandam o fornecimento de alimentos para os participantes. Os salgadinhos são opções práticas e populares para essas ocasiões.
2. **Facilidade Logística:** Ter uma empresa especializada na fabricação de salgadinhos cuidando da produção, embalagem e entrega garante uma solução logística mais eficiente para a Secretaria, liberando recursos humanos e materiais para outras atividades.
3. **Padronização e Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir a padronização e a qualidade dos salgadinhos fornecidos, garantindo a satisfação dos participantes dos eventos e programas sociais.
4. **Redução de Custos e Tempo:** Terceirizar a fabricação de salgadinhos pode representar uma redução de custos, já que não será necessário investir em equipamentos, infraestrutura e pessoal especializado para a produção dos alimentos. Além disso, essa medida economiza tempo, permitindo que a equipe da Secretaria se concentre em suas atividades principais.
5. **Conformidade com Normas Sanitárias:** Ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir que os salgadinhos fornecidos estejam em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa para fabricação de salgadinhos é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e o atendimento adequado às necessidades de seus equipamentos e programas.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FICHA 403	FICHA 383	FICHA 370
01	Bolinho de arroz com queijo 25 Gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
02	Mini pizza com frango e catupiry 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
03	Mini salgadinho croquete 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
04	Mini salgadinho enroladinho presunto e queijo 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
05	Mini salgadinho risole de milho 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
06	Mini coxinha de frango 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
07	Mini salgadinhos de quibe com requeijão 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
08	Mini salgadinhos de empada de frango 25 gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00

300543
384060
404656
404651
340420
340001
340004
340008

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão, nas seguintes dotações:

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Ficha: 403 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Ficha: 383 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

[Handwritten signature]

Ficha: 370 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Praça Antônio Alves Faria s/n - Tel.: 34 3281 0045 - CNPJ 14.819.606/0001-68

- 6.1. O prazo de entrega dos salgadinhos é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria, podendo ser diariamente.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega dos salgadinhos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. O bem deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Tupaciguara no ato da solicitação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

9 – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 04 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Nevalis Borges Matrícula: 2742	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Gustavo Ribeiro Manzan

E-mail para esclarecimentos: meioambientetupaciguara@gmail.com

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de salgadinhos para atender as necessidades desta Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara-MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

A aquisição de salgados se justifica pela necessidade de oferecer alimentação de qualidade durante os eventos promovidos pela Secretaria. Essas atividades são fundamentais para a disseminação de conhecimento e troca de experiências entre os envolvidos no setor ambiental. Os salgados, por serem práticos e de fácil consumo, são uma opção adequada para atender as necessidades alimentares dos participantes de maneira eficiente e higiênica.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	Descrição	UN	Quantidade
02	BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO 25 Gr	Un	450
03	MINI PIZZA DE FRANGO E CATUPIRY 25 Gr	Un	450
04	MINI SALGADINHO CROQUETE 25 Gr	Un	450
05	MINI SALGADINHO ENROLADINHO RECHEIO PRESUNTO E MUSSARELA 25 Gr	Un	450
06	MINI SALGADINHO RISOLE DE MILHO 25 Gr	Un	450
07	MINI SALGADINHO COXINHA DE FRANGO 25 Gr	Un	450
08	MINI SALGADINHO QUIBE SEM RECHEIO 25 Gr	Un	450
09	MINI SALGADINHO EMPADA	Un	450

390543

387060

404656

404651

310420

310001

404652

310008

Tupaciguara/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gustavo Ribeiro Manzan Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos Matrícula 2665	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Jaqueline Cardoso
E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de salgados para atender as necessidades da Secretaria M. de Educação na realização de eventos e reuniões com os servidores da rede municipal de ensino.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realiza periodicamente diversas reuniões e eventos como capacitações para professores, reuniões com pais e responsáveis, palestras, seminários e formaturas. Portanto a oferta de salgados durante esses eventos é fundamental para promover a integração entre os participantes e oferecer momentos de descontração e confraternização além de contribuir para o sucesso dos eventos, proporcionando aos integrantes um ambiente acolhedor e agradável. Com a aquisição de salgados a Secretaria Municipal de Educação simplifica a logística relacionada à alimentação, garantindo que os participantes tenham acesso a lanches rápidos e práticos, sem a necessidade de sair do local ou interromper as atividades em andamento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
QUIBE 25 GR FRITO COM RECHEIO DE QUEIJO	4.000 UN
COXINHA DE FRANGO 25 GR FRITA	5.000 UN
ESFIRRA, 25 GR ASSADA DE CARNE	4.000 UN
PASTELZINHO DE CARNE 25 GR FRITO	5.000 UN
PASTELZINHO DE QUEIJO 25 GR FRITO	4.000 UN
CROQUETE 25 GR FRITO DE MÚSCULO BOVINO COM MANDIOCA	4.000 UN

384062
390008
390544
404712
404608
404656



MAIA DE CARNE BOVINA 25 GR FRITA	4.000 UN
----------------------------------	----------

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.03.01.12.122.0004.2.0041.3.3.90.30- ficha 94 – F.R: 01.0500.0000.0000 – (CO 1001 – 25%) Material de consumo

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos será a partir da geração da autorização de compras e serviços, de acordo com as necessidades, datas e horários estabelecidos pela secretaria requisitante.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Educação).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (20) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

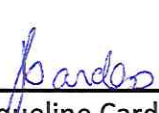
7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

8 – CONDIÇÕES GERAIS



8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Jaqueline Cardoso Secretaria M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças